

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2021

• Nº 7.398

Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira - Interina  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcos do Nascimento Pereira  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 1293 DE 15 DE ABRIL DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0308.0277. 0003/2021,

**RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Danilo Monteiro Monteiro** do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Meio Ambiente, Nível GMS, Ref. 06, Matrícula nº 0099573-8-01, Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0415-0005-5166

**DECRETO Nº 1294 DE 15 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da CAP QOPMS **LUCIANA OLIVEIRA RAMOS**, ao posto de MAJ QOPMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos artigos nºs 14, 27, 28 e 29, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso II, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 2º; 23; 65, § 2º e 67,

inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 340101.2020.00270-Div.Prom/DP,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de MAJOR QOPMS, pelo critério de Antiguidade, a CAP QOPMS **Luciana Oliveira Ramos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0415-0005-5165

**DECRETO Nº 1295 DE 15 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOPMA **DÉLCIO LIMA MENDES**, ao posto de MAJ QOPMA, a contar de 1º de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0004/2021-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOPMA **Délcio Lima Mendes**.

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Marcelo Klinger da Rocha Santos**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
**Email: diofe@sead.ap.gov.br**

**Horários de Atendimento**  
**Das 08h às 12h**  
**Das 14h às 18h**

**Sede:** Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0415-0005-5162

#### **DECRETO Nº 1296 DE 15 DE ABRIL DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0054/2021-GAB/SEED,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Regina do Socorro Ferreira Tentes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de abril de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0415-0005-5167

#### **DECRETO Nº 1297 DE 15 DE ABRIL DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Bruno de Oliveira Palheta** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Ensino Médio Modular/Núcleo de Ensino Médio/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0415-0005-5164

#### **DECRETO Nº 1298 DE 15 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a alteração e a prorrogação das disposições do Decreto nº 4665, de 25 de outubro de 2019, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS na aquisição de óleo diesel ou biodiesel efetuada

por empresa concessionária/permissionária de transporte coletivo público intermunicipal, urbano e metropolitano de passageiros, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 28730.0050242021-9 SEFAZ; e, o disposto nos arts. 9º e 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997; o disposto nos arts. 3º, 4º e 13, da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021; e, ainda, as disposições do Convênio ICMS 28, de 12 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de março de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o caput do art. 1º, do Decreto nº 4665, de 25 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido redução de base de cálculo do ICMS em 72% (setenta e dois por cento) nas operações internas de aquisição de óleo diesel ou biodiesel, pelas empresas concessionárias/permissionárias de transporte coletivo público rodoviário urbano, metropolitanos e intermunicipal de passageiros operado mediante delegação, em linhas regulares para uso exclusivo nesta atividade, localizada neste Estado, desde que cumpridas as seguintes condições:”

**Art. 2º** Ficam prorrogadas, até 31 de março de 2022, as disposições contidas no Decreto nº 4665, de 25 de outubro de 2019, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS na aquisição de óleo diesel ou biodiesel efetuada por empresa concessionária/permissionária de transporte coletivo público intermunicipal, urbano e metropolitano de passageiros, e dá outras providências (Convênio ICMS 79/19).

**Art. 3º** Ficam convalidadas as operações e prestações, de que tratam os arts. 1º e 2º deste Decreto, ocorridas no período de 1º de abril de 2021 até a data do início de vigência deste Decreto.

**Art. 4º** O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou compensação das quantias já pagas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0415-0005-5163

#### **EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Por este **TERMO DE APOSTILAMENTO** e com fundamento

no Parágrafo 4º do Artigo 40 da Instrução Normativa/SLTI/MP nº 02/2008 e alterações posteriores, bem como no Parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o **GABINETE DO GOVERNADOR**, decide:

1. **REAJUSTAR** de forma complementar, em cumprimento ao que dispõe a CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO Nº 002/2018-GABGOV, Processo nº 28760.0016/2021-GABGOV, firmado com a empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – EPP (CNPJ nº 14.311.143/0001-29), conforme o índice oficial apurado no período de Março/2020 (1.418,7048) a Fevereiro/2021 (1.504,1884), em que será aplicada a variação do INPC/IBGE.

2. Em razão do complemento do reajuste, o valor anual estipulado do 3º Termo Aditivo ao Contrato

nº 002/2018-GABGOV passa de **R\$ 630.815,04 (seiscentos e trinta mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos)** para **R\$ 635.988,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)**, representando um acréscimo de 0,82% em relação ao valor anteriormente celebrado.

3. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigoram a partir do dia 17 de março de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 12 de abril de 2021.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR  
DECRETO Nº 5.853/2015

HASH: 2021-0415-0005-5147

## Procuradoria Geral

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 - EXTRATO

**Ata de Registro de Preços n.º 096/2020-CLC/PGE.**

**Processo SIGA n.º 00040/PGE/2020.**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 061/2020-CLC/PGE.**

**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 061/2020-CLC/PGE, torna público o extrato do 1º aditivo da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 096/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, de acordo com a especificação, valor e fornecedor, considerando a variação mercadológica de preços do referido LOTE, conforme requerimento da empresa solicitante e documentação comprobatória, anexado ao processo.

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO PREMIERE COMERCIO LTDA – ME, CNPJ nº 18.025.604/0001-58.**

1.1. Aditar à Ata de Registro de Preço 096/2020–CLC/PGE, lote005–CESTA BÁSICA – no que concerne ao reajuste de preços, visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto na Lei n.º8.666/93 e no Decreto Estadual n.º3.182/2016. Considerando a variação mercadológica de preços do referido lote, conforme requerimento da empresa solicitante e pesquisas de preços comprobatórias, anexadas ao processo.

2.1Fica aditivado a Ata de Registro de Preços em **R\$ 1.884.548,60 (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**, de acordo com o inciso I, § 1º do art. 21 do Decreto Estadual nº 3.182/2016,conforme especificações na tabela abaixo:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
05	CESTA BÁSICA, contendo as quantidades e descrições abaixo:				
	<b>Item</b>	<b>Qtd por cesta</b>	<b>Descrição do item</b>		
	Arroz	5 kg	Arroz branco, cada embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções vigentes da Anvisa/MS. MARCA: NAMORADO		
	Feijão	4 kg	Feijão preto, cada embalagem contendo 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões de Alimentos-CNNPA. MARCA: DONA DÊ		
	Óleo	02 latas	Óleo de soja, o produto deverá estar em conformidade com as normas e legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões de Alimentos-CNNPA. Embalagem de 900ml, contendo no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. MARCA: ABC		
	Leite	06 pacotes	Leite de vaca, em pó integral, pasteurizado, sem soro e sem amido. Embalagem pacote 200g, dados e identificação do produto, marca de fabricação, prazo de validade, número, lote e a expressão "não consta glúten". Devem estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura. MARCA: ITALAC		
	Macarrão	04 pacotes	Macarrão espaguete, a base de farinha, com ovos, Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca de fabricação, peso líquido de acordo com a Resolução RDC 93/200. MARCA: DONA BENTA		
	Carne charqueada	01 Kg	Carne charqueada, ponta de agulha. Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. MARCA: MONTANA		
	Carne bovina em conserva	02 latas	Carne bovina em conserva; Lata de 320g, contendo: carne bovina, gordura bovina, tendão bovino, miúdo bovino (coração), sal, açúcar e conservante nutrido de sódio. MARCA: PAMPEANO		
Sal refinado	01 Kg	Sal refinado, iodado, indicado para consumo humano, embalagem conto 1 kg, validade do produto não poderá ultrapassar período de 12 meses, contado a partir da data de sua entrega. Devera estar em conformidade com as normas e /ou legislação vigente da AVISA/MS e registro junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome, CNPJ do fabricante, declaração do teor do sal adicionado, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. MARCA: MARIZA			
		UND	104.465	268,24	28.021.691,60

Açúcar	04 Kg	Açúcar triturado, contendo no mínimo 93% de sacarose, aparência homogênia, livre de sujidades, parasitos e larvas. Textura branca. Na data de entrega, o prazo de validade indicado não deves ultrapassar na sua metade tomando-se como referência data de fabricação do lote e data/prazo de validade citados na embalagem com peso líquido de 1kg. O produto deves estar em conformidade com as Normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e com a Comissão Nacional Normas-CNNPA e Padrões para alimentos. MARCA: ITAMARATI			
Café	02 Kg	Café torrado e moído, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café-ABIC. Embalagem com 500g. Deve conter data de fabricação e prazo de validade, ter Registro no Ministério da Saúde e Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrão de Alimentos-CNNPA. MARCA: SANTA CLARA			
Biscoito tipo cream craker	02 Pacotes	Biscoito tipo Cream Craker, embalagem com 400g, deves estar em conformidade com as Normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo peso líquido, nome do fabricante e do produto, data de fabricação e prazo de validade. MARCA: PETYAM			
Biscoito	01 pacote	Biscoito tipo Maria, embalagem dupla, contendo 440g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, de acordo coma as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. MARCA: MABEL			
Farinha	02 Kg	Farinha de Mandioca, grupo seca, subgrupo grossa, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. MARCA: DONA DÉ			
Complem. alimentar	05 pacotes	Complemento alimentar; mistura pré cozida para preparo de mingau, pacote com 200g, enriquecido com vitaminas e minerais; farinha cereal contendo milho, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas, sal, aromatizado; em pó solúvel, acondicionado em material que garanta as propriedades do produto e as condições deves estar de acordo com a NTA 83. MARCA: MARATA			
Margarina	01 und.	Margarina vegetal, lípidios, totais mínimos de 80%, embalagem de 500g. O produto deve estar registrado junto ao Ministério da Agricultura e/ou MS. Rotulagem contendo no mínimo o teor de lípidios totais, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. MARCA: DORIANA			
Milharina	01 pacote	Milharina, embalagem com 500g, com data de fabricação e data de validade. MARCA: NOVO MILHO			
As cestas deves estar em embalagens individuais plásticas de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso do produto.					

3.1. As demais cláusulas e condições dispostas na Ata de Registro de Preços 096/2019 permanecem inalteradas.

**SIGNATÁRIOS:** PREMIERE COMERCIO LTDA – ME, CNPJ nº 18.025.604/0001-58.

Macapá – AP, 14de abril de2021.

Narson de Sá Galeno  
Procurador-Geral do Estado

HASH: 2021-0415-0005-5137

**Polícia Militar****PORTARIA Nº 105/2021  
SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **JOSIMAR GUEDES NEGREIROS** – 2º TEN PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros com Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Ação Social e Cidadania da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado

no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e Natureza de Despesa 339039 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 13 de Abril de 2021.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2021-0415-0005-5127

PUBLICIDADE

#PARTIU  
**DOAR**  
SANGUE

SALVE  VIDAS



## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 0016/2021 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO à servidora **CHRISTIANNE SIMONE VIEIRA TAVARES**, professora D404, pela significativa contribuição no desenvolvimento das atividades na Unidade de Tradução de Documentos Escolares, UTRADE/ NIOE/CODNOPE/SAPE/SEED, tendo demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento dos estudantes do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado em seus assentamentos funcionais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de março de 2021.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2021-0415-0005-5135

## Secretaria de Segurança

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-CPL/SETRAP

Processo nº 6.0000001/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE, EM MADEIRA DE LEI, DO IGARAPÉ DO CACHOEIRINHA, NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE – AP.

A Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada

de Preços, tipo “a de menor preço”, sob a execução indireta no regime de “empreitada por preço unitário”.

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, Km 0 – São Lázaro, Macapá-AP de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, ou ainda através dos emails: cpl.licitacoes@setrap.ap.gov.br ou cpl.setrap.ap@gmail.com

Outrossim, informamos que o edital encontra-se devidamente publicado e disponível no site do Governo do Estado Amapá – www.ap.gov.br.

Ressalva-se que, com a entrada em vigor da nova Lei de Licitações nº 14.133/202, em 01 de abril de 2021, a presente licitação será realizada com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações citadas no preâmbulo do Edital

O referido certame será realizado no dia 10/05/2021 às 10:00h, na sala de reuniões da SETRAP.

Macapá (AP), 14 de Abril de 2021.  
Edivaldo Damasceno Ramos  
Presidente da CPL/SETRAP  
Portaria nº 034/2021-SETRAP

HASH: 2021-0415-0005-5128

### PORTARIA Nº 002/2021-CORREG/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1068 de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO Ofício nº 330101.0077.1250.0017/21-GTA-SEJUSP.

CONSIDERANDO Ofício nº 330101.0077.1596.0010/2021 do Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, determinando abertura de procedimento administrativo para apuração dos fatos.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - INSTITUIR Comissão Sindicante nº 02/2021-CORREGEDORIA/SEJUSP para apurar fatos relacionados Ofício nº 330101.0077.1250.0017/21-GTA-



SEJUSP, envolvendo o Agente de Polícia Raimundo Robson Silva Bezerra, matrícula nº 929930, integrante do Grupamento Tático Aerotransportado do Amapá.

**Art.2º** - NOMEAR para compor a comissão sindicante os servidores **LUIZ ROBERTO BATISTA NERI**– CEL QOCBM, Matrícula 433870, como Presidente Sindicante; **JOSÉ AMAURI DA SILVA FERNANDES** – 1º TENENTE PM, matrícula 573655, como escrivão e **FRANCK WILLIAM COSTA VASCONCELOS** – Agente de Polícia Civil, matrícula 914410, como membro.

**Art.3º** - A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da cientificação de seus membros, para concluir a apuração dos fatos.

Dá-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de abril de 2021.

JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO – CEL BM  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública –  
Em exercício

HASH: 2021-0415-0005-5126

#### **PORTARIA Nº 08/2021-UCC/CAF/SEJUSP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e o Decreto Estadual nº 1068 de 31 de março de 2021, publicado no DOE 7386 de 31 de março de 2021, RESOLVE:

Designar a Comissão para recebimento, fiscalização e acompanhamento da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E HIGIENIZAÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRANTES DO FUNSEP, NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, conforme Processos de Utilização de ATA SIGA nº 0001/FUNSEP/2021 e nº 0002/FUNSEP/2021, vinculados ao Processo PRODOC nº 0023.0473.1896.0002/2021 e Notas de Empenho nº 2021NE00001 e 2021NE00002 – FUNSEP, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

**JEYSSE DE SOUZA SOUZA** (Presidente) – Matrícula: 0107581-0-01;

**VITOR WESLEY FARIAS HOMOBONO** (Membro) – Matrícula: 09625558-5;

**LILIANE FERREIRA BARBOSA** (Membro) - Matrícula:

09654259;

A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto itoacima especificado, tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

Competirá as Comissões designadas, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis, referente ao objeto adquirido, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Ao Final, deve-se tramitar o respectivo Termo ao setor Administrativo e Financeiro da SEJUSP.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de abril de 2021.

JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO – CEL BM  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública –  
Em exercício

HASH: 2021-0415-0005-5138

#### **Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**

#### **PORTARIA N.º 020/2021-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 063/2021- Gestão de Convênios/SDC, de 13 de abril de 2021,

Considerando que é atribuição desta SDC o acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho dos convênios firmados com as prefeituras dos municípios do estado do Amapá.

Considerando ainda que é atribuição do Gestor de Convênios a consolidação das informações contidas nos relatórios de acompanhamento técnico e administrativo, atestando ou não a compatibilidade entre execução do objeto, previamente aprovado nos planos de trabalho e termos de convênio, bem como os desembolsos e

pagamentos, sendo necessário para tanto o empenho efetivo dos analistas técnicos e administrativos.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Revogar a Portaria nº 057/2019-SDC, de 02 de julho de 2019.

**Art.2º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico, do Convênio nº 006/2019, tendo como objeto: Construção de uma Escola na Comunidade de Nova Vida, formalizado com a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio

**Mirlene Correa Silva** – Analista Administrativo

**Marcos Antonio de Oliveira Coutinho** – Analista Técnico

**Art.3º** - Esta Portaria do Convênio nº 006/2019-SDC-GEA, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de abril de 2021

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-0415-0005-5130

**PORTARIA N.º 021/2021-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 063/2021- Gestão de Convênios/SDC, de 13 de abril de 2021,

Considerando que é atribuição desta SDC o acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho dos convênios firmados com as prefeituras dos municípios do estado do Amapá.

Considerando ainda que é atribuição do Gestor de Convênios a consolidação das informações contidas nos relatórios de acompanhamento técnico e administrativo, atestando ou não a compatibilidade entre execução do objeto, previamente aprovado nos planos de trabalho e termos de convênio, bem como os desembolsos e pagamentos, sendo necessário para tanto o empenho efetivo dos analistas técnicos e administrativos.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Revogar a Portaria nº 075/2019-SDC, de 23 de

julho de 2019.

**Art.2º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 013/2019, tendo como objeto: Confecção de Placas e Identificação de Logradouros Públicos e Sinalização Turística. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Amapá.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio

**Mirlene Correa Silva** – Analista Administrativo

**Thais da Cunha Barbosa** – Analista Técnico

**Art.3º** - Esta Portaria do Convênio nº 013/2019-SDC-GEA, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de abril de 2021

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-0415-0005-5117

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – CPL / SDC**

PROCESSO Nº 2000.0129/2020/SDC–  
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE PESQUISA E  
COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON LINE.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, I c/c art.  
26, parágrafo único, Incisos II e III, da Lei nº 8.666/93  
e suas alterações posteriores; Súmula 1445/15-TCU/  
Plenário; Art. 30 Inc. I da Lei 13.303/2019; IN nº 3 de  
20/04/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa:  
1.42.101.15.122.0003.2600 – Elemento de Despesa:  
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Fonte:  
101 – Recursos de Transferência da União. Contratado:  
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS  
LTDA. – CNPJ: 07.797.967/0001-95; VALOR TOTAL: R\$  
8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).  
Este TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tem  
por finalidade a assinatura anual do sistema de banco  
de preços para utilização de ferramenta nas atividades  
de pesquisas, elaboração de especificação técnica,  
elaboração de termo de referência, consolidações e  
comparação de preços praticados pela administração  
pública nesta Secretaria. A contratação por inexigibilidade  
se enquadra em duas hipóteses, a primeira comprovada  
a sua EXCLUSIVIDADE, demonstrado em atestado  
expedido pela Federação das Associações das Empresas  
Brasileiras de Tecnologia da Informação – ASSESPRO  
NACIONAL, o que torna inviável sua competição;  
a segunda, é que os serviços a serem contratados,  
são os únicos a satisfazerem as necessidades da  
Administração, bem como, não há no mercado nenhum  
outro de características similares, viabilizando assim a

contratação da empresa: **CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.** – CNPJ: 07.797.967/0001-95, que deverá ser efetivado por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do artigo 25, caput, I c/c art. 26, parágrafo único, Incisos II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores o qual estabelece: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Justifica-se o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, atendidas as exigências legais, corroborado com Parecer Jurídico nº 131/2021-PLCC/PGE/AP, de 17 de Março de 2021.

Macapá-AP, 23 de Março de 2021.  
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
SECRETÁRIO DA SDC

HASH: 2021-0415-0005-5116

## Secretaria de Mobilização Social

### EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018-SIMS/ FRANCISCO DE ASSIS VIANA ASSUNÇÃO

Partes: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018-QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E FRANCISCO DE ASSIS VIANA ASSUNÇÃO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Do fundamento legal: O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretaria-Geral de Administração da contratação, exarada no Processo nº440/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico nº160/2021-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador do Estado do Amapá.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº002/2018- O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel para instalação da Casa Abrigo Fátima Diniz, unidade da secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS), em execução da política de assistência social por meio do Núcleo de Proteção Especial-NPE.

DA PRORROGAÇÃO-Pelo presente Termo Aditivo, fica a prorrogação da vigência do contrato por 24(vinte quatro) meses, passando a vigorar de 28/03/2021 a 27/03/2023

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor estimado desse Termo Aditivo mensal é de **R\$3.380,86 (três mil, trezentos e oitenta reais e oitenta seis centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas

decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:310101 Fonte:101 Ação:2581 – Programa de Trabalho nº0002; Natureza de Despesa nº 3390.39, no valor anual estimado de **R\$: 40.570,32 (Quarenta mil e quinhentos e setenta e trinta e dois centavos)**, para sua devida execução

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 27 de MARÇO de 2021  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/  
Sims

HASH: 2021-0415-0005-5115

### RESOLUÇÃO Nº 01 / 2021– CEDCA/AP

Dispõe sobre prorrogação da composição do CEDCA –AP do biênio 2019-2020 pelo período de 8 meses.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ – CEDCA / AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371 / 97,

Considerando o Decreto Municipal de Macapá nº 3.462/2020 que estabelece estado de calamidade pública e a declaração Estadual de estado de emergência de 06/11/2020 em função de apagão envolvendo 14 municípios do Estado do Amapá,

Considerando publicação de resolução nº06/2020 a qual dispunha sobre processo eleitoral para composição de biênio 2021-2022 do CEDCA /AP – processo do qual não houve inscrições de instituições interessadas em compor o CEDCA /AP,

Considerando reunião realizada com participação de representante do Ministério Público em 09/02/2021 acerca da possibilidade de prorrogação da composição referente ao biênio 2019-2020,

Considerando reunião ordinária ocorrida em 31/03/2021 na qual os conselheiros presentes acordaram em dar continuidade as atividades do CEDCA/AP,

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Prorrogar por 8 meses, a contar do término originalmente estabelecido (dezembro de 2020), a composição do CEDCA/AP referente ao biênio 2019-2020, com finalidade de viabilizar continuidade das atividades do CEDCA /AP e realização de novo processo eleitoral.

**ARTIGO 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de

sua publicação.

Macapá-AP, 31 de março de 2021.

Marineide Pereira de Almeida

Presidente do CEDCA/AP

Decreto 2190/2019

HASH: 2021-0415-0005-5146

## Secretaria de Saúde

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2021 AO CONTRATO Nº 03/2017 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0445.0170.0005/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.  
Contratado: COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOVAP; Objeto: contratação de serviço de transporte terrestre, para servidores, materiais e pacientes em tratamento ininterrupto com disponibilização de veículos com combustível e cessão de motoristas; CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO 2.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como intuito adequar a distribuição de ações para execução da despesa, com a intenção de dar maior detalhe e transparência da alocação do objeto do gasto e a respectiva unidade administrativa/assistencial que o tenha originado, quais sejam: 2.1.1 – Ações:

Nº LOTE	AÇÃO	NOME DA AÇÃO	UNIDADES ATENDIDAS
LOTE 1	2658	Manutenção de Serviços Administrativos - Fes/Sesa	Transporte, CAF.
LOTE 2	2111	Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima	Visão para todos, Nefrologia e Oncologia
LOTE 3	2622	Hospital da Mulher Mãe Luzia	HMML
LOTE 4	2633	Hospital de Emergência	Hospital de Emergência
LOTE 5	2109	Unidades da Capital	HCA/PAI, SAD, CRDT, CREAP, DST/AIDS, CRTN, UPA ZONA NORTE
LOTE 6	2110	Unidades do Interior Do Estado	HES, HELJ, UPA LJ
LOTE 7	2626	Avaliação, Controle E Regulação	TFD e Casa de Apoio em Belém

2.1.2 – Fontes: 107 e, subsidiariamente, 216; 2.1.3 –

Natureza da despesa: 33.90.39. 2.2 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 03/2017 – SESA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020.

Macapá/AP, 15 de abril de 2021

JUAN MENDES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ

HASH: 2021-0415-0005-5124

## Secretaria de Administração

### PORTARIA Nº 0587/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0015422-56.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3803753/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063133-7	ALAITO DE MENEZES SACRAMENTO	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2021

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0415-0005-5155

### PORTARIA Nº 0589/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições

que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0034032-72.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3806418/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113643-7	MARLUCI VILHENA LEAL	3ª/III	3ª/IV	12/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	12/12/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0415-0005-5161

**PORTARIA Nº 0590/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0031122-72.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3809378/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0089806-6	MICAL DE MELO PERES	3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	22/09/2015
			3ª/VI	2ª/I	22/03/2016
			2ª/I	2ª/II	22/09/2017
			2ª/II	2ª/III	22/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	22/09/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0415-0005-5148

**PORTARIA Nº 0591/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0031602-50.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3806787/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083412-2	OLAVO MUNHOZ DE JESUS	2ª/II	2ª/III	25/04/2017
			2ª/III	2ª/IV	25/10/2018
			2ª/IV	2ª/V	25/04/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0415-0005-5149

**PORTARIA Nº 0592/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições

que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0020971-47.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3805723/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083892-6	NEUSA DO REGO MARQUES	3ª/VI	2ª/I	04/07/2015
			2ª/I	2ª/II	01/03/2016
			2ª/II	2ª/III	01/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0415-0005-5150

**PORTARIA Nº 0593/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0013739-81.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3799151/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085857-9	ANDREA REGINA SOARES DIAS	C/09	C/10	23/08/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0415-0005-5151

**PORTARIA Nº 0594/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0014995-59.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3803350/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086381-5	LENIRA LAMARAO CARDOSO	C/09	C/10	23/08/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0415-0005-5158

**PORTARIA Nº 0596/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0022133-77.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3799224/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0094953-1	
			C/07	C/08	27/05/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0415-0005-5152

**PORTARIA Nº 0598/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012814-85.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3806969/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0085424-7	

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0415-0005-5159

**PORTARIA Nº 0599/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0034538-48.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3808904/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PEDAGOGO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0098252-0	
			3º/VI	2º/I	16/03/2019
			2º/I	2º/II	16/09/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0415-0005-5156

**PORTARIA Nº 0600/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0037551-55.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3806635/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110678-3	WALBI SILVA PIMENTEL	C/05	C/06	09/10/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0415-0005-5153

### PORTARIA Nº 0601/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0027827-27.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3806852/2021 - TUCUJURISDOC.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional servidor abaixo relacionado do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091400-2	ROVENIA SHEILA MOTA MACIEL MARBA SILVA	1ª/II	1ª/III	21/12/2016
			1ª/III	1ª/IV	21/06/2018
			1ª/IV	1ª/V	21/12/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0415-0005-5154

### PORTARIA Nº 0602/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de

14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063028-4	JOSELINE GOMES BARBOSA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	15/08/2019

Cargo: MEDICO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0120698-2	MIRLENE LOUREIRO MACIEL NEGRAO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	15/05/2018

Cargo: MEDICO - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0084628-7	FABRICIO GOMES DE CARVALHO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	21/09/2019



Cargo: NUTRICIONISTA - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0966125-5	FRANCINETE MONTEIRO DA SILVA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	05/12/2020

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0109564-1	ROSILENE COSTA DA SILVA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	25/03/2016

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0118756-2	CLEYDSON SOUSA DO NASCIMENTO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	01/03/2018

Cargo: TECNICO EM NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0110067-0	DEUZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	25/03/2016

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0415-0005-5160

#### PORTARIA Nº 0603/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116888-6	ADNA BATISTA PANTOJA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	02/07/2017
2	0116383-3	ANAICE WILLIAN CUNHA DO NASCIMENTO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	25/06/2017
3	0117171-2	MARILDA FAVACHO MARQUES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/06/2017
4	0116478-3	RUTILENE RODRIGUES SACRAMENTA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/06/2017

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0097694-6	ALOISIA DE MATOS CARVALHO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/12/2020

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0062402-0	LELIAN PRATA DOS SANTOS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	06/04/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2007					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0090842-8	PAULO MACIEL PEREIRA	A/01	A/02	Sem Efeito Financeiro
			A/02	A/03	06/04/2016

## Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0110453-5	POLYANA NATHERCIA VALE DA LUZ	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	06/04/2016

## Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0114051-5	THOMAZ SILVA DE MIRANDA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	13/01/2017

## Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	-------------------------	--	-------------------

10	0122317-8	RITA HELENA SILVA FERREIRA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	25/05/2018

## Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2017

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0095468-3	GILLIARD ALMEIDA BRAGA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	22/12/2020
12	0086693-8	NADIA BETANIA DE MATOS FAVACHO	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	12/06/2020
13	0099421-9	SHEILA SILMARA LEITE DA SILVA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	23/02/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2021  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0415-0005-5157

PUBLICIDADE

# SINTOMAS DO COVID-19 CORONAVÍRUS



**FEBRE**



**TOSSE**



**DIFICULDADE  
PARA  
RESPIRAR**

**Amapá Previdência****PORTARIA Nº 020/2021-AMPREV**

O Diretor- Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº0960 de 30 de dezembro de 2005 e Decreto nº3243 de 20 de agosto de 201;

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Tornar sem efeito a Portaria nº 020/2021 - AMPREV, publicada no Diário Oficial do estado do Amapá na edição nº 7351 de 10 de fevereiro de 2021

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA  
Diretor-Presidente

HASH: 2021-0415-0005-5119

**PORTARIA Nº 062/2021-AMPREV**

O Diretor- Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº0960 de 30 de dezembro de 2005 e Decreto nº3243 de 20 de agosto de 2018;

Considerando o contido na Decisão Normativa Nº. 015/2020 – TCE/AP que Dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente ao exercício de 2020 e seguintes, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 4º, da Instrução Normativa nº. 01, de 20 de setembro de 2017.

Considerando ainda que esta Instituição se encontra no rol de Órgãos para apresentar até o dia 31 de maio de 2021, o referido relatório:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Instituir a Comissão de elaboração e acompanhamento do Relatório de Gestão da Amapá Previdência, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º**- Apresentar como membros da Comissão os colaboradores abaixo relacionados:

**Lusiane de Oliveira Flexa- Presidente**

**Jorge Alberto Silva de Assis**

**Anny Carolyne Ferreira Galeno**

**Daniel Nunes da Silva**

**Francilene de Carvalho Nascimento**

**Rafaela Souza Fonseca**

**José Milton Afonso Gonçalves**

**Art. 3º**- A Comissão deve apresentar o relatório final consolidado para a Diretoria Executiva até o dia 15 de abril de 2021 e depois submeter para apreciação do Conselho Fiscal e Conselho Estadual de Previdência.

**Art. 4º**- Caberá a todas as chefias dos setores disponibilizar as informações solicitadas pela Comissão via Memorando, atentando-se ao conteúdo e prazo, sob o risco de sanções administrativas no caso do não cumprimento.

Macapá, 09 de abril de 2021.  
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA  
Diretor-Presidente

HASH: 2021-0415-0005-5131

**PORTARIA Nº 59/2021 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o Memorando nº 130204.0005.1550.0019/2021 - COFISPREV/AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Bruna Mangas Salomão**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela função de Secretária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, durante o impedimento da Titular Josilene de Souza Rodrigues, que entrará em gozo de férias, no período de 15 a 29 de abril de 2021.

Macapá/AP, 13 de abril de 2021.  
Rubens Belnimeque de Sousa  
Diretor Presidente

HASH: 2021-0415-0005-5145

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****JUSTIFICATIVA Nº 001/2021 – UNIF/CAF/DETRAN/AP**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

Em cumprimento ao item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, justifica nesse ato, a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica das despesas referentes à Programação de Desembolso Orçamentário nº 2021PD00155, à Pessoa Jurídica **SEARCH INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 32.917.874/0001-02, correspondente à contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de sustentação de solução informatizada de operação e atendimento nas áreas de habilitação, veículos, fiscalização e finanças, incluindo fornecimento e gestão de infraestrutura tecnológica em nuvem híbrida (pública e privada), suporte técnico e de negócio, além de manutenção de sistemas (evolutiva, corretiva e perfectiva), referente à ordem bancária paga e devolvida pelo Banco, correspondente ao período de envio 22/03/2021, com a data de retorno 30/03/2121, pelos seguintes motivos:

1- A despesa correspondente à 2021PD00127 pertencente à unidade Gestora do DETRAN/AP e, que a época do pagamento, se encontrava na ordem de cronologia, conforme preconiza a citada IN;

2- Por motivo do erro do código de barras apresentado pelo SIAFE, no retorno da ordem bancária, as devoluções realizadas pelo banco são processadas na Unidade Gestora do DETRAN/AP, por ser a emitente das ordens bancárias;

3- Considerando que a 2021PD00127 correspondente a ordem bancária devolvida, já cumpriu o que determina a IN CGE 001/2016, quanto à ordem cronológica de pagamento, solicita-se que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 14 de abril de 2021.  
INACIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0415-0005-5134

**Centro de Gestão da Tecnologia da Informação****ERRATA EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017 - PRODAP**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.311 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo

Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2017, pelo período de 18/12/2020 à 17/12/2021 (...).

**LEIA-SE:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2017, pelo período de 19/12/2020 à 18/12/2021 (...).

Macapá-AP, 14 de abril de 2021.  
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-0415-0005-5118

**Centro de Reabilitação do Amapá****EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO Nº 001/2021-CREAP**

O Centro de Reabilitação do Estado do Amapá – CREAP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 003/2021-CREAP, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável a espécie, como consta no parecer jurídico nº 163/2021-PLCC/PGE/AP, acostado aos autos, RATIFICA, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021-CREAP, para a Prestação de serviços de consultoria de preços praticados pela administração públicas, em ambiente web, com a assinatura de acesso anual de sistema de Banco de Preços, pelo período de 12 (doze) meses determinando a contratação direta da empresa **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor global de **R\$ 9.875,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, com fundamento no Art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93;

Macapá, 14 de a Abril de 2021.  
AMAURY BARROSILVA  
Diretor- Presidente do CREAP

HASH: 2021-0415-0005-5136

**Companhia de Eletricidade do Amapá****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA**

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA convoca os Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser instrumentada em Ata única, na forma do Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, no dia 30 de abril de 2021, às 10h, por meio de videoconferência em razão da pandemia da COVID-19 e tendo em vista as disposições do art.121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA e o Relatório da Administração, referente ao ano de 2020.  
Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Macapá-AP, 15 de abril de 2021.  
Odanete das Neves Duarte Biondi  
Presidente /CONSAD

HASH: 2021-0415-0005-5123

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021– PRL/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A **N J S MACHADO EIRELI**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e, vinculando-se ainda ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021-PRL, no Processo nº 007/2021-PRL, bem como nos termos da proposta da Contratada, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, nas unidades da Companhia de Eletricidade do Amapá, doravante denominada da CEA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

4.1- O preço global para consecução do objeto deste

Contrato será de **R\$ 958.354,52 (novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária: 5533 – GERENCIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL; estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

6.1- O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO, JOSIVAN RODRIGUES GOMES** e Contratada: **N J S MACHADO EIRELI**.

Macapá (AP), 14 de abril de 2021.  
MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA  
PRESIDENTE DA CEA

HASH: 2021-0415-0005-5129

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019– PRL/CEA.**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A **EMPRESA MACIEL AUDITORES S.S.**

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 063/2019, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial em 15/01/2021 e seu prazo final em 15/01/2022.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1- O valor global do Contrato não sofrerá reajuste,

permanecendo em **R\$ 939.994,20 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**.

2.4- O valor global do Contrato desde a sua origem somado ao TERMO ADITIVO está demonstrado no quadro abaixo:

VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO	R\$ 939.994,20
VALOR DO 1º TERMO ADITIVO (prorrogação por 12 meses)	R\$ 939.994,20
VALOR TOTAL DO CONTRATO (Somado ao 1º Termo Aditivo)	R\$ 1.879.988,40

### CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 561 – Gabinete da Diretoria Financeira – 352790 - Elemento de Despesa nº 21302101 – Consultoria e Projetos – 184745, através da Nota de Empenho nº 072021/2021, de 12 de janeiro de 2021, independente de qualquer instrumento estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA** e **RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO**.

Contratada: **MACIEL AUDITORES S.S.**

Macapá (AP), 15 de janeiro de 2021.  
Marcos do Nascimento Pereira  
Presidente da CEA

HASH: 2021-0415-0005-5122

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº 025/2021-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2021-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a Aquisição de Máscara Lavável de Tecido para Prevenção ao Contágio

pelo COVID-19 (CORONAVÍRUS) para atender às necessidades da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, no combate a disseminação do CORONAVÍRUS (COVID-19) entre seus empregados e clientes e pessoal que frequenta as dependências da empresa.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: **A. C. DE PAULA - EPP**

CNPJ: 02.668.914/0001-50

ENDEREÇO: AV. PADRE JÚLIO Mª LOMBAERD – Nº 568 – BAIRRO: CENTRAL – MACAPÁ/AP

CEP: 68.900-030

TELEFONE: (96) 3217-2386

Valor Total: **R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

**Art. 3º.** Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 26 de março de 2021.  
Marcos do Nascimento Pereira  
Presidente da CEA

HASH: 2021-0415-0005-5121

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº 009/2021-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2021-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a Aquisição de 60 (sessenta) Uniformes para os Aprendizes, conforme informações prestadas na Nota Técnica nº 001/2021-DGPD.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: **PAULA CAMILA CAMBRAIA DA COSTA**

reais).

CNPJ: 24.149.777/0001-80

ENDEREÇO: AV. PROFESSORA CORA DE CARVALHO,  
2042-B, CENTRO

CEP: 68.900-040

TELEFONE: (96) 99160-5151

**Art. 3º.** Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 30 de março de 2021.

Marcos do Nascimento Pereira  
Presidente da CEAValor Total: **R\$ 1.860,00 (hum mil, oitocentos e sessenta**

HASH: 2021-0415-0005-5120

PUBLICIDADE

# Use Máscara.



# Proteja-se!



## Ministério Público

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 009/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 009/2021

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 009/2021 que tem por objeto: Aquisição futura de materiais de consumo – material de proteção e prevenção ao contágio por Covid-19 (máscaras descartáveis e máscaras N95), sob O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a serem utilizados por este Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao processo nº 20.06.0000.0001841/2021-20. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no DOE nos seguintes **endereços**: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). **Dados para dúvidas e esclarecimentos**: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br) e telefone (96)3198-1648.

**Início da entrega de propostas e documentação**: a partir de 16/04/2021 às 8:00h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG nº 925037.

**Fim da entrega de propostas e documentação**: às 10h00 do dia 29/04/2021.

**Início da sessão de disputa**: às 10h00 do dia 29/04/2021.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 15/04/2021.  
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA  
Pregoeira/MPAP

HASH: 2021-0415-0005-5133

## Defensoria Pública

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº215, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Divulga a Lei Estadual nº2.539 de 22 de março de 2021 e o endereço eletrônico do Diário Oficial Eletrônico da DPE/AP.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº2539 de 22 de março de 2021, que institui o Diário Eletrônico da Defensoria Pública como meio oficial de comunicação de atos da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** o art.10 da Lei Estadual nº2539/2021, que estabelece que após a publicação da primeira edição do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a existência da lei e de seu conteúdo deverão ser divulgados durante 30 (trinta) dias no Diário Oficial do Estado do Amapá, e

**CONSIDERANDO** que a primeira edição do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá foi publicada na data de 26/03/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Divulgar a Lei Estadual nº2539/2021, que institui o Diário Eletrônico da Defensoria Pública como meio oficial de comunicação de atos da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme anexo desta portaria.

**Art. 2º.** Publicizar o endereço eletrônico do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado: [http://www.defensoria.ap.def.br/diario\\_eletronico](http://www.defensoria.ap.def.br/diario_eletronico).

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.  
Macapá, em 26 de março de 2021.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0415-0005-5132



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****LEI Nº 2.539 DE 22 DE MARÇO DE 2021**

**Institui o Diário Eletrônico da Defensoria Pública como meio oficial de comunicação de atos da Defensoria Pública do Estado do Amapá-AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, como instrumento oficial de publicação e divulgação dos atos da instituição, o qual será veiculado sem prévio cadastramento e sem custos para qualquer cidadão, mediante acesso ao sítio eletrônico da Defensoria Pública.

**Art. 2º** O Diário Eletrônico da Defensoria Pública será publicado na rede mundial de computadores, no site da Defensoria Pública do Estado do Amapá, endereço eletrônico: [www.defensoria.ap.def.br](http://www.defensoria.ap.def.br) e poderá ser consultado por qualquer interessado em qualquer lugar e equipamento que tenha acesso à internet.

§ 1º O Defensor Público Geral designará agentes públicos para assinarem digitalmente os documentos.

§ 2º Os sistemas a serem desenvolvidos pelos órgãos da Defensoria Pública para os fins da presente lei deverão usar, preferencialmente, programas com código aberto, acessíveis ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores, priorizando-se a sua padronização.

**Art. 3º** A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigirem intimação ou vista pessoal.

**Art. 4º** O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá será publicado de segunda a sexta feiras, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais da Capital.

**Art. 5º** A data da publicação será sempre o primeiro dia útil seguinte ao da inserção e divulgação da informação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

Lei nº 2.539 de 22 de março de 2021 ..... f. 2

**Art. 6º** Quando não for possível a publicação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá por motivo de força maior, ficam autorizadas publicações no Diário Oficial do Estado do Amapá, devendo a circunstância ser divulgada no sítio eletrônico da Defensoria Pública - DPE/AP.

**Art. 7º** O prazo será automaticamente suspenso quando, por motivos técnicos, o Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública torna-se indisponível, restabelecendo-se a contagem no dia útil seguinte à solução do problema.

**Art. 8º** As edições do Diário Eletrônico da Defensoria Pública atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

**Art. 9º** Após a publicação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, os atos não poderão sofrer modificações ou supressões, devendo eventuais retificações constar em nova publicação.

**Art. 10.** Após a publicação da primeira edição do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a existência desta lei e de seu conteúdo deverão ser divulgados durante 30 (trinta) dias no Diário Oficial do Estado do Amapá.

**Art. 11.** O Defensor Público Geral regulará esta Lei, cujas as despesas com a execução ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
Governador



Cód. verificador: 30010640. Cód. CRC: AEE2CD2  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



## Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

### MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com DISPUTA ABERTA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, Para Aquisição de Micro-Ônibus - Estrutura da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, Recurso oriundo Ministério da Cidadania CV nº 888045/2019, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Data: 23/04/2021 as 10H 30min. (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nº 866524.

Ferreira Gomes-AP, 12 de abril de 2021.  
Jonatas Firmino  
Pregoeiro

HASH: 2021-0412-0005-4770

## Publicações Diversas

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021-SCC/CDSA

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021-SCC/CDSA  
PROCESSO Nº 008/2020- GAB/CDSA

**DAS PARTES: Contratante:** COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. **Contratada:** PORTO SEGURO CIA, resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, XXI, da CF/1988; Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e o que constar no Processo nº 008/2020- CDSA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços de SEGURO TOTAL de 03 (três) veículos automotores da CDSA. Conforme especificações contidas neste contrato e no termo de referencia que integra o processo 08/2020-GAB/CDSA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO:** O preço global do objeto deste contrato, já incluídos todos os seus custos, será de R\$ 8.702,20 (oito mil setecentos e dois reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de Recursos Próprios da CONTRATANTE

Natureza 02.05.22 – Seguros em Geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de até 12 meses até o limite de 60 meses.

**ASSINAM:** Edival Cabral Tork – Diretor-Presidente - Dec. Nº 026/2021 – GAB/PMS - CDSA – **Contratante** e Lene Araújo de Lima e José Rivaldo Leite da Silva – **Contratada** – PORTO SEGURO CIA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2021.

Edival Cabral Tork  
Diretor – Presidente - CDSA

HASH: 2021-0414-0005-4995

### ALUNOS FORMADOS NO IFOPE/EJA EAD.

**O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE** - Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria nº 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução nº 53/2019-CEE/AP CNPJ nº 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tomar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

Alecio Pereira Da Silva, Ana Clara De Campos Ferreira, Bernadete Da Silva Gonçalves Barbosa, Brigida Expedita De Oliveira, Caio Cesar De Oliveira Freitas, Carina Aparecida De Souza, Cleiton Elias Domingues, Cristiane Pereira De Souza, Diego De Oliveira Santos, Dorcelina Teixeira Dos Santos, Edineide Aparecida Da Costa, Ellison Allan De Lima Albertoni, Fernando Aparecido Conceição Camara, Gabriel Martins De Lima, Gilberto Franzoni Junior, Gilmair Rufino Dos Santos, Gledson De Oliveira Izidro Da Silva, Helena De Oliveira Alves, João Aparecido Aquimoto, João Victor Nascimento Da Silva, Jonathan De Souza Machado, José Fernando Da Silva Pinto, José Jocinaldo Felipe De Lima, Keliquis Cristina Teobaldo Martins, Lilian Monike Da Silva, Luis Heleno Do Amaral Bastos, Marcia Eloisa Gonçalves, Márcio Gomes Da Silva, Marcos Paulo Bento Miranda, Mariana Lucas De Araujo, Odair Da Costa Barbosa, Regina Celia De Souza Lima Oliveira, Roberto Kendi Nakaya, Samir Guerrer, Sergio Nunes Do Nascimento, Severino Bezerra De Andrade, Silvana De Oliveira Bueno Agiani, Silvia Helena De Alcantara, Sionomaria De Jesus Santos, Vanessa Alves Pires Da Rosa, Viviane Aparecida Alves Fujiwara, Ariel Cassiano Silva Vieira, Jefferson De Jesus Brito, Leandro Farias Nascimento, Marcos Roberto Bordenalli, Nathalia Gonçalves Nogueira, Robson De Souza Vieira, Sabrina Abreu Matias De Lima.

Ass: Vandério da Conceição Pantoja  
Macapá-AP, 12 de Abril de 2021.

HASH: 2021-0414-0005-4994

**ALUNOS FORMADOS NO IFOPE/EJA EAD.**

**O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE** - Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria nº 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução nº 53/2019-CEE/AP CNPJ nº 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

Paulo Alexandre Gonçalves, Pedro Henrique Gabriel de Souza, Pedro Silva Ferreira, Pedro Valerio da Silva, Priscila Chepp Marques Ramires, Rafael Alberto da Silva, Rafael Gonçalves da Silva, Rafael Santana Lima Araujo, Ralis de Oliveira Pereira, Ramon Cerqueira da Silva, Raphaelle Firmino de Araujo, Reginaldo Francisco Borges, Riaggo Boa Morte da Silva, Rinarli Clem Garbeiro, Roberto do Vale, Roberto Paulino da Silva, Robson Bruno Neves Monteiro, Rodrigo Antônio Dias, Rodrigo Lima Ribeiro, Romário da Silva, Ronald Jesus Miguel Lucio, Rosangela Estevam Anacleto, Roseli de Fatima Silva, Rosemildo Silva de Araujo, Rosilene Almeida Gomes, Rudimar Silveira da Cunha, Samantha Santos de Lima, Saulo Ricardo Lemes da Silva, Sergio Luiz dos Santos, Silvana Julia Coleta Doroteu, Silvio Ferreira da Silva, Suellem Pereira Correa, Suellen Fernanda Buture Navarro, Tainara Juliana Betin de Avila Ragazzon, Tamires Maciel Torres, Thais Souza de Oliveira, Thalia Aragão dos Santos, Thiago Meireles de Almeida, Tiago Moreira, Tiago Rodrigo de Oliveira, Vagner Assis de Souza, Valdileia da Silva Meireles Ferreira, Valdilene da Silva Sotéro, Valdines Doratioto, Valdones da Silva Machado, Vanderley Cardoso Leite Ramos, Viviane Aparecida Carvalho, Wagner Carvalho Pereira, Walisvan Gonçalves Paiva, Wallace da Conceicao Santana, Wallace Honorato da Silva, Wilian Alves Paulino, Yhan Vitor Paranhos Tavares, Janete Alves Lopes, Carlos Henrique de Moura Lima, Mario Cesar Ramos Cardoso Pires, Elis Regina Murara Pawlak, Amauri Jonathan Sokolovicz Alves, Maria de Fatima Silva Oliveira Duarte, Renata Barros Xavier, Aline Aparecida da Silva, Raquel Ribeiro, Silvana maria Martins.

Ass: Vandério da Conceição Pantoja  
Macapá-AP, 07 de abril de 2021.

HASH: 2021-0408-0005-4654

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

**A Federação Amapaense de Tongil Moo Do**, Artes Marciais Unificadas, vem através desta publicação oficial, convocar a diretoria para a Assembleia Geral no dia 01 de Maio 2021.

**Agenda do Dia:**

1. Emenda Estatutária do FATIMD
2. Alteração do Endereço da Sede Social do FATIMD
3. Atividades 2021

**Local:** Rua Maria Marola Gato, nº 701 - Jardim Março Zero Macapá - Amapá

**Horário:** 16:00 horas

Macapá-AP, 09 de maio de 2021.

Diosdada Ladica dos Santos

Presidente

HASH: 2021-0409-0005-4732

**JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**

E FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE MACAPÁ – DA COMARCA DE MACAPÁ

7-FÓRUM LEAL DE MIRA-CEP 68.906-450 EMail:

secretaria.varaunica-fos@tjap.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO – TERCEIROS INTERESSADOS

**Prazo:** 30 dias

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

**Processo Nº.:** 0030468-85.2020.8.03.0001

**Ação:** RECLAMANTE CÍVEL

**Requerente:** ARLETE GAMA BEZERRA

**Advogado:** RAIMUNDO JOSÉ DACOSTAQUEIROGA-211AAP

Citação de terceiros e eventuais interessados para que, querendo, se manifestem ou se habilitem, no prazo especificado, contado a partir do fim do prazo de publicação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**De Cujus:** MARIA DE LOURDES GAMA BEZERRA

**Endereço:** RUA COARACY NUNES, 547, CENTRAL, MACAPÁ, AP, 68900000

**CPF:** 519.572.052-53

**SEDE DO JUIZO:** SECRETARIA ÚNICA DAS VARAS DE FAMÍLIA DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à AV FAB, Nº 1737-FÓRUM LEAL DE MIRA-CEP 68.906-450 Email, Estado do Amapá.

MACAPÁ, 29 de março de 2021.

(a)CARLOS FERNADO SILVA RAMOS

Juiz Titular

HASH: 2021-0408-0005-4652



Cód. verificador: 32384224. Cód. CRC: 13E6A1F  
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 15/04/2021 21:24, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

